



REGULAMENTO RÚSTICA LUTIMAR PAES

2022

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.....	3
CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPITULO IV - DAS ETAPAS.....	3
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.....	4
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA.....	4
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO	5
CAPÍTULO VIII – DO KIT	5
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO.....	5
CAPITULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS	7

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a Rustica em homenagem ao corredor Lutimar Paes, evento realizado pelo município de Cruz Alta em colaboração com o SESC.

Art. 2 – Trata-se de rustica incluída no calendário oficial do município de Cruz Alta conforme Lei nº 3.443 de 30 de maio de 2022.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover a qualidade de vida da população, serviços e turismo e da comunidade em geral através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Desenvolver um evento esportivo de âmbito do município de Cruz Alta, em homenagem ao corredor Olímpico Lutimar Paes e qual trará atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes;
- Fomenta o turismo no município de Cruz Alta.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral da rústica será realizada em colaboração entre o Sesc e Coordenadoria de esportes do município de Cruz Alta quais serão órgãos máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- Coordenador Técnico de Esportes do Sesc/RS;
- Gerentes das Unidades Sesc Cruz Alta;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento;
- Coordenador municipal de esportes do município de Cruz Alta.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Sesc do município os recursos necessários para a execução da prova;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV – DA DATA DO EVENTO

Art. 7 – O evento será realizado na data do dia 03 de dezembro de 2022, com largada prevista para as 19hs em local a ser definido pela organização do evento.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até às **18h da quarta-feira** que antecede o evento ou até atingir o limite de inscritos, 400 para as categorias gerais (apartir da "B") e 200 para as categorias infantil (o que ocorrer primeiro), sendo feitas pelo site www.sesc-rs.com.br/circuitodecorridas podendo ser da seguinte forma:

1º - Cartão de crédito: Podendo ser na opção crédito;

2º - Boleto bancário: Nessa opção o atleta poderá gerar o boleto somente até 7 dias antes do prazo final de inscrição.

3º - Pagamento na UO: em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição).

Obs: a inscrição deverá ser concluída em uma Unidade Sesc/RS até às 18h do último dia de inscrição.

4º - Para categoria infantil 1km (08 a 10anos), 2km (11 à 13 anos) e 3km (14 e 15 anos) a inscrição será gratuita.

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente em até 2 (dois) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

5º - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade.

Art. 10 – O valor das inscrições será:

R\$ 20,00 apartir da categoria "B"

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

Art.11 - O Circuito será desenvolvido em **categoria única**, nas seguintes faixas etárias/gênero:

▪ ADULTO (MASCULINO E FEMININO) 3km e 6,5km

A	16 a 19 anos	B	16 a 19 anos
B	20 a 24 anos	C	20 a 24 anos
C	25 a 29 anos	D	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos	E	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos	F	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos	G	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos	H	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos	I	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos	J	55 a 59 anos
J	60 a 69 anos	K	60 a 69 anos
K	70 ou mais	L	70 ou mais

▪ INFANTIL

A	08 a 10 anos – 1km
B	11 a 13 anos – 2km
C	14 e 15 anos – 3km

▪ DEFICIENTE VISUAL

MASCULINO	14 anos em diante - 3km
FEMININO	14 anos em diante – 3km

§ 1º – A categoria para Deficiente Visuais, terá a distância de 3km , onde os atletas sinalizarão no ato da inscrição, o nome e dados do seu Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

Art. 12 – A ordem e horário de largada será:

INFANTIL – horário informado no art. 7 (1 km e 2 km);

ADULTO – os inscritos nos 3 km, largam após o término da prova infantil;
os inscritos na rústica 6,5 km largam 10 min após a largada dos 3 km.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de 1 km, 2 km, 3km e 6,5 km com Circuito elaborado pelo Sesc em colaboração com o Coordenador de Esportes do município.

§ Único – para a faixa etária de 14 a 15 anos, será permitido às distâncias de 3km e 6,5km

Art. 14 - O percurso infantil será disputado na distância de **1 km para categoria A (08 a 10 anos)** e **2km para categoria B (11 a 13 anos)** com Circuito elaborado pelo Sesc em colaboração com o Coordenador de Esportes do município.

CAPÍTULO VIII – DO KIT

Art. 15 - A retirada do kit (número e chip) poderá ser feita pelos atletas no local das provas, iniciando 2 horas antes da largada e finalizando 15 minutos antes do horário de largada, mediante apresentação do **documento de identidade (impreterivelmente)**.

Art. 16 – Chip e Número de peito são intransferíveis.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art.17 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL será utilizado o tempo BRUTO (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LIQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

§ Único – após a largada oficial haverá 3 minutos para o fechamento do pórtico de largada para atletas.

Art.18 - A premiação da Rústica será constituída de:

- Medalha de conclusão a todos atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os 5 primeiros classificados em cada categoria, masculino e feminino
- Medalhas para os 5 primeiros colocados **GERAL na Deficiente Visual**, masculinos e feminino

Art. 19 – Premiação financeira para categoria Geral Feminina e Masculina

- 1º lugar: R\$ 1.500,00 ;
- 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- 3º lugar: R\$ 500,00;
- 4º lugar: R\$ 400,00;
- 5º lugar: R\$ 300,00;
- 1º moradores de Cruz Alta R\$ 300,00;
- Fica proibido a acumulação de premiação

CAPÍTULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.